Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002411/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00875/2005 **Data: 19/08/2005**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$42.981,77 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 05/09/05

Aprovado
05/09/2005

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5488 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00901/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2411, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2411 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2005

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de agosto de 2005

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

Butiá, 19 de agosto de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 42.981,77, por recebimento de auxílio.

Senhores Vereadores, o Crédito solicitado é referente ao repasse do Governo Estadual do Salário Educação devido de exercícios anteriores, não previsto em orçamento em razão do Estado não fornecer cronograma de pagamentos.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Aprovado em Regime de Urgência Unanimidade 7x4

Digitalizado com CamScanner

Votaram contra
de Urgência:
a Regina Sousa, Dede Mauricinho,
Sanni, Dede, Mauricinho,
Andrinho e Gilberto.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 24 11/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.981,77 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 42.981,77 (quarenta e dois reais, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 42.981,77
U. Orç. 04 – Salário Educação.....R$ 42.981,77
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0038 – Ensino Regular
Atividade 2.132 – Despesas c/Salário Educação Estadual.....R$ 42.981,77
3.3.90.30.00..00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.981,77
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 34.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Governo Estadual, referente ao Salário Educação Estadual.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 05 / 09 / 05
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Nota: Em reunião, foi informado que o recurso da rubrica Equipamentos e Material Permanente será utilizado para aquisição de brindes para cadidatos.

Em 29/08/2005

Luiz Diogo

Servidor

J. Marques

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1760
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 875
Referência : 2411
Data: 19/08/05

PARECER

O Projeto de Lei nº 2411/05 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$42.981,47 por recebimento de auxílio de verba do Salário Educação devido de exercícios anteriores, conforme justificativa do Prefeito Municipal.

O Projeto apresenta-se elaborado de acordo com a Legislação vigente, atendendo às normas legais, atendendo, também, à Lei Orçamentária no que diz respeito a créditos, neste caso, especial, face ao tipo de disponibilidade dos recursos, nas rubricas correspondentes, não estarem listados em nosso Orçamento Municipal vigente.

Outrossim, realizamos uma reunião com a Secretária Municipal de Educação que explicou sobre a aplicação dos recursos, de modo especial, os previstos na rubrica de Equipamentos e Material Permanente, que será para aquisição de um ônibus para cadeirantes, conforme registro devidamente assinado constante no presente processo.

Face ao exposto, somos pela tramitação do Projeto de Lei em pauta que, pela sua Constitucionalidade, Legalidade e, também, Finalidade, merece a aprovação do Poder Legislativo, salvo melhor juízo.

É o Parecer.

Sala das sessões, 05 de setembro de 2005.

Verª IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidenta

Verª NEUZA VARGAS
1º Secretária/Relatora

Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
Membro

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

MISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

ojeto de Lei: 2411/05
ocesso: 875/05
ta: 05/09/05

O Projeto de Lei nº 2411/05 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um édito especial no valor de R$42.981,77, por recebimento de auxílio.

Esse Projeto com verba advinda de repasse Estadual é bem acolhido, pois i beneficiar a Secretaria de Educação, aonde tem equipamentos e materiais rmanentes para o uso dessa Secretaria.

Somos favoráveis a sua aprovação.

Butiá, 05 de setembro de 2005.

Paulo Machado
Presidente/Relator

Dede Tintas
Secretário

Paulinho
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 849/2005

Projeto de Lei Nº 2411/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 19 de agosto de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2411, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 6 de setembro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner